



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 963 /85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a AMORJ -
Associação dos Moradores do Jardim Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 1985.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fl. 16412, L.º 18
Publicação: 0 Debate
n.º 419, pag. 15
Edição de: 23.11.85
Servidor: Alcides
SERVIDOR